



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



SALA DA CPLMS - PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E  
HABILITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 370/2024.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

**Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n°. 021/2024.**

**OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higienização, Consumo, Copa e Cozinha e Equipamentos de Proteção Individual (Epis), para atender as necessidades das Secretarias Municipais.**

Aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e quatro, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro - Rondolândia - MT, presente a Pregoeira nomeada pelo Decreto n°. 279/GAB/PMR de 13/05/2024, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Murais da Câmara e Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Luciene Souza dos Santos - Pregoeira, Neila Medeiros Carriço e Katiana Lopes Andrade, compondo a equipe de apoio. A Pregoeira considerando que as empresas: **Paulo Henrique Monteiro & CIA LTDA-ME, CNPJ: 05.128.000/0001-95**, Endereço: Av. André Maggi, S/N°, Bairro: Centro, CEP: 78.338-000, Rondolândia - MT, representada pelo Sr° Paulo Henrique Monteiro, CPF: 000.365.642-06 e RG de N° 85060201 - SSP/PR, Sócio Proprietário da Mesma sendo a única empresa a comparecer para efetuar o credenciamento e entrega dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇO e HABILITAÇÃO em cumprimento ao Item 8 do Edital. A Pregoeira considerando que o Procedimento Licitatório em epígrafe **é exclusivo para ME, EPP e Equiparados** em cumprimento à Legislação vigente em virtude do valor do mesmo ser de pequena monta, conforme justificativa constante no Item 2 da Minuta do Edital **... "2.2 - Da exclusividade de licitação para ME, EPP e Equiparados: 2.2.1 - Justifica-se tal exclusividade em virtude do cumprimento do disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como, do cumprimento do DECRETO N° 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, mais precisamente o que dispõe o art. 6°: "Art. 6° Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)"...** e considerando que na fase de Credenciamento fora Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-[www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br) Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



constatado que as empresas **Paulo Henrique Monteiro & CIA LTDA-ME**, CNPJ: 05.128.000/0001-95 e **RR de Souza & CIA LTDA-ME**, CNPJ: 13.662.140/0001-77 participantes do certame apresentaram a Documentação pertinente ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006 em cumprimento ao Item 6 da Minuta do Edital, mais precisamente o Item 6.5.1.1 da minuta do Edital, uma vez que a mesma apresentou a Declaração de enquadramento "Modelo Anexo VI" acompanhada da **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**, a qual comprova sua condição de enquadramento conforme prevê o item 6.5.1.1: "**...6.5.1.1 - Em se tratando de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e ou Cooperativas (enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/07)**, a (s) mesma (s) para usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá comprovar sua condição de "ME e ou EPP" apresentando DECLARAÇÃO de que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (podendo ser adotado o modelo constante do Anexo VI deste Edital) acompanhada da **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento na condição de ME e ou EPP**"...., neste caso, certificando a situação das empresas de enquadramento na condição de **Micro Empresa - ME**, assim sendo a mesma está devidamente credenciada para a participação no certame, uma vez que, a mesma cumpriu com os requisitos exigidos para tal pleito, como também, terá os benefícios da Lei Complementar 123/2006 no procedimento licitatório em questão. Consultado pela Pregoeira sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, os representantes das empresas declinaram, acarretando decadência no direito de recorrer. Declarada aberta a sessão de Julgamento das PROPOSTAS de PREÇOS, nos termos do Edital, a Pregoeira após a análise da PROPOSTA de PREÇO declara classificada para a fase de negociação a empresa: **Paulo Henrique Monteiro & CIA LTDA-ME**, CNPJ: 05.128.000/0001-95, com a PROPOSTA no **valor total de R\$ 453.355,52** (quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), por estar em conformidade com o item 10 do edital, **mesmo tendo sido constatado que a mesma não apresentou preços nos itens: 03, 04, 13, 14, 15, 16, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 39, 40, 41, 44, 51, 53, 57, 62, 65, 66, 67, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 92, 97, 100, 101, 102, 103, 105, 107, 108, 115, 118, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 137, 138 e 139.** Passando-se para a fase de negociação e oferta de lances e após as ofertas de lances efetuada pelo representante da empresa presente, obtivemos a proposta por item e sendo proposta final

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-[www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br)  
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



proposto pela empresa participante do certame, conforme classificação e descrição contidas em Ata gerada pelo sistema e anexada aos autos, tendo ofertado preços e se consagrada vencedora **dos itens 01, 02, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 22, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 45, 49, 50, 52, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 64, 68, 70, 71, 85, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 98, 104, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 127 e 133** a empresa: **Paulo Henrique Monteiro & CIA LTDA-ME, CNPJ: 05.128.000/0001-95, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$ 284.156.77 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)**. Após o julgamento das propostas de preços das empresas presentes e participantes do certame e lances efetuados reduzindo sua proposta e não havendo mais redução foi fechada a fase de negociação com a PROPOSTA DE PREÇO no valor total acima mencionado, pela mesma estar dentro do Orçamento Parâmetro de Preço, conforme especificado no edital e seus anexos. Consultado pela Pregoeira sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, os representantes das empresas declinaram, acarretando decadência no direito de recorrer. Passando-se ao julgamento da HABILITAÇÃO, HABILITOU-SE a empresa: **Paulo Henrique Monteiro & CIA LTDA-ME, CNPJ: 05.128.000/0001-95**, pela mesma ter cumprido o Item 12 do Edital, bem como, todos os requisitos exigidos no Edital e seus anexos. A Pregoeira após a fase de negociação e de Habilitação e exclusivamente pelo critério de menor preço por Item consagra vencedora **dos itens 01, 02, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 22, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 45, 49, 50, 52, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 64, 68, 70, 71, 85, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 98, 104, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 127 e 133** a empresa: **Paulo Henrique Monteiro & CIA LTDA-ME, CNPJ: 05.128.000/0001-95, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$ 284.156.77 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)** adjudicando-lhe a Licitação. Consultado pela Pregoeira sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, os representantes das empresas declinaram, acarretando decadência no direito de recorrer. Na oportunidade, fica exarado e ou registrado a notificação para com a cientificação do(s) representante(s) da(s) empresa(s) participante(s) e vencedor(es) do certame da necessidade do cumprimento do Item 15.2 da Minuta do Edital para fins de Homologação pela autoridade Superior: "15.2 - Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024**



notificação realizada na audiência pública do Pregão". Devido não termos tido sucesso em obtermos êxito em conseguir oferta de preços e ou adjudicar os itens: **07, 09, 21, 37, 38, 46, 47, 48, 56, 63, 83, 86, 87, 90, 99, 134, 135 e 136, declaramos o mesmo como itens fracassados do certame, ou seja, itens não adjudicados**. Os autos seguirão para análise jurídica e homologação pela autoridade superior. Após análise jurídica e estando o mesmo em conformidade com os trâmites legais e legislações vigentes que regem os procedimentos licitatórios "Parecer favorável", bem como, após homologação pela autoridade superior, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços "Modelo Anexo VIII da Minuta do Edital" o(s) representante(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame em epígrafe, Ata esta em substituição ao Contrato de Prestação de Serviços e ou fornecimento dos produtos objetos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão de julgamento da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial de n°. 021/2024, processado nos autos do Processo Administrativo de n°. 370, eu Luciene Souza dos Santos, Pregoeira, lavrei e assinei juntamente com todos os presentes.

Rondolândia - MT, 10 de Dezembro de 2024.

---

**Luciene Souza dos Santos**  
**PREGOEIRA**

---

**Neila Medeiros Carriço**  
**EQUIPE DE APOIO**

---

**Katiana Lopes Andrade**  
**EQUIPE DE APOIO**

---

**Paulo Henrique Monteiro**  
**LICITANTE**